



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

OFÍCIO CIRCULAR

DATA: 10/07/2026

N.º28 / 2026

SERVIÇO DE ORIGEM: Direção de Serviços de Recursos Humanos Docentes

ENVIADO PARA:

GS	<input type="checkbox"/>	Escolas Básicas e Secundárias	<input checked="" type="checkbox"/>
DRE	<input checked="" type="checkbox"/>	Conservatório – Escola das Artes da Madeira	<input checked="" type="checkbox"/>
DRPRI	<input type="checkbox"/>	Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira	<input checked="" type="checkbox"/>
IQ, IP -RAM	<input checked="" type="checkbox"/>	Escolas Profissionais Privadas	<input type="checkbox"/>
DRAJ	<input type="checkbox"/>	Estabelecimentos Ensino Particular Cooperativo	<input type="checkbox"/>
DRD	<input type="checkbox"/>	I.P.S.S.	<input type="checkbox"/>
GUG	<input type="checkbox"/>	Sindicatos	<input type="checkbox"/>
IRE	<input type="checkbox"/>	Casa da Madeira	<input type="checkbox"/>
Delegações Escolares	<input checked="" type="checkbox"/>	ARDITI	<input type="checkbox"/>

ASSUNTO: Concurso de afetação aos quadros de zona pedagógica – Lista ordenada provisória de candidatos admitidos

Para efeitos de conhecimento e divulgação junto dos interessados, informa-se V. Ex.^a de que se encontra disponível, na página eletrónica desta Direção Regional, a lista ordenada provisória de candidatos admitidos ao concurso de afetação aos quadros de zona pedagógica de pessoal docente da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário e do pessoal docente especializado em educação e ensino especial da Região Autónoma da Madeira, para o ano escolar 2026/2027.

Mais se informa que o prazo de reclamação decorre entre os dias 13 e 17 de julho de 2026, devendo as reclamações ser apresentadas mediante o preenchimento do formulário próprio, disponível na página eletrónica desta Direção Regional, e remetidas para o endereço eletrónico gpd.regular@madeira.gov.pt.

Com os melhores cumprimentos,

Pel' O Diretor Regional

(Silvia Cristina Rego de França Dória)

(em regime de suplência ao abrigo do Despacho n.º 107/2026, de 26 de fevereiro, publicado no JORAM n.º37, II série, Suplemento, de 26 de fevereiro)

JG/DSRHD